

De: Roger Pereira <roger@cicloreflorestamento.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 14:57
Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Assunto: Re: Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Boa tarde,

Gostaria dos seguintes esclarecimentos referente ao PE 36/2025:

- 1 - Atualmente existe alguma demanda do município para fornecimento do item 3 (fornecimento e plantio de grama)?
- 2 - Existe previsão por parte do município de quanto tempo após assinatura do contrato, irá acontecer o primeiro pedido para execução do objeto e qual média mensal de m² será solicitada?
- 3 - Os locais para a entrega e plantio da grama são próximos de locais onde o caminhão/carreta do transporte poderá estacionar?
- 4 - A licitante vencedora, para fins de pagamento da execução do item 3, deverá emitir nota fiscal de venda ou de serviços?
- 5 - Qual formulação do adubo que deverá ser fornecido pela contratante e qual quantidade por m² deverá ser utilizada durante o plantio?
- 6 - O edital não menciona, então entendemos que os locais destinados a receberem o plantio serão entregues limpos e nivelados pelo contratante, para que a licitante vencedora realize a preparação, adubação e plantio da grama. Está correto nosso entendimento?
- 7 - O município possui empilhadeira para apoio no descarregamento dos paletes com grama?
- 8 - Qual a alíquota de ISS para o objeto?
- 9 - A irrigação pós plantio será de responsabilidade do contratante. Está correto nosso entendimento?
- 10 - Quais serão os critérios de aceitação da grama plantada e qual o prazo para a avaliação da qualidade do plantio?

11 - Entendemos que o município é quem será responsável por eventuais danos causados por terceiros à grama recém plantada, como pisoteio, vandalismo ou acidentes. Esta correto nosso entendimento?

12 - Em caso de ocorrência de eventos climáticos adversos (ex: chuvas intensas, secas prolongadas) que impossibilitem o plantio da grama, haverá possibilidade de prorrogação do prazo de entrega sem aplicação de penalidades?

13 - Para fins de habilitação técnica, a licitante vencedora deverá apresentar experiência prévia tanto no fornecimento da grama quanto no plantio. Está correto nosso entendimento?

14 - Quais são as atividades que o município se refere quando se trata de "preparação do solo" para o plantio?

15 - Quais são as atividades que estão inclusas no período de manutenção da grama por 90 dias?

16 - A Prefeitura Municipal garantirá a disponibilidade de pontos de água para irrigação nos locais de plantio e manutenção. Esta correto nosso entendimento?

17 - A Prefeitura Municipal será responsável pela roçada inicial das áreas de plantio, caso seja necessário, para que em seguida a licitante vencedora faça a preparação e plantio. Está correto nosso entendimento?

18 - O pagamento referente aos serviços prestados no item 3 será realizado apenas após o prazo de 90 dias de manutenção?

Em seg., 16 de jun. de 2025 às 14:31, Roger Pereira <roger@cicloreflorestamento.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Gostaria dos seguintes esclarecimentos referente ao PE 36/2025:

1 - Atualmente existe alguma demanda do município para fornecimento do item 3 (fornecimento e plantio de grama)?

2 - Existe previsão por parte do município de quanto tempo após assinatura do contrato, irá acontecer o primeiro pedido para execução do objeto e qual média mensal de m² será solicitada?

3 - Os locais para a entrega e plantio da grama são próximos de locais onde o caminhão/carreta do transporte poderá estacionar?

4 - A licitante vencedora, para fins de pagamento da execução do item 3, deverá emitir nota fiscal de venda ou de serviços?

- 5 - Qual formulação do adubo que deverá ser fornecido pela contratante e qual quantidade por m² deverá ser utilizada durante o plantio?
- 6 - O edital não menciona, então entendemos que os locais destinados a receberem o plantio serão entregues limpos e nivelados pelo contratante, para que a licitante vencedora realize a preparação, adubação e plantio da grama. Está correto nosso entendimento?
- 7 - O município possui empilhadeira para apoio no descarregamento dos paletes com grama?
- 8 - Qual a alíquota de ISS para o objeto?
- 9 - A irrigação pós plantio será de responsabilidade do contratante. Está correto nosso entendimento?
- 10 - Quais serão os critérios de aceitação da grama plantada e qual o prazo para a avaliação da qualidade do plantio?
- 11 - Entendemos que o município é quem será responsável por eventuais danos causados por terceiros à grama recém plantada, como pisoteio, vandalismo ou acidentes. Esta correto nosso entendimento?
- 12 - Em caso de ocorrência de eventos climáticos adversos (ex: chuvas intensas, secas prolongadas) que impossibilitem o plantio da grama, haverá possibilidade de prorrogação do prazo de entrega sem aplicação de penalidades?
- 13 - Para fins de habilitação técnica, a licitante vencedora deverá apresentar experiência prévia tanto no fornecimento da grama quanto no plantio. Está correto nosso entendimento?
- 14 - Quais são as atividades que o município se refere quando se trata de "preparação do solo" para o plantio?
- 15 - Quais são as atividades que estão inclusas no período de manutenção da grama por 90 dias?
- 16 - A Prefeitura Municipal garantirá a disponibilidade de pontos de água para irrigação nos locais de plantio e manutenção. Esta correto nosso entendimento?
- 17 - A Prefeitura Municipal será responsável pela roçada inicial das áreas de plantio, caso seja necessário, para que em seguida a licitante vencedora faça a preparação e plantio. Está correto nosso entendimento?
- 18 - O pagamento referente aos serviços prestados no item 3 será realizado apenas após o prazo de 90 dias de manutenção?

Obrigado!

--



Roger Pereira

Sócio-Diretor

CICLO REFLORESTAMENTO



51 981170769

www.cicloreflorestamento.com.br

Rua Bernardo Aguiar, 352, Barra Velha - SC

--



Roger Pereira

Sócio-Diretor

CICLO REFLORESTAMENTO



51 981170769

www.cicloreflorestamento.com.br

Rua Bernardo Aguiar, 352, Barra Velha - SC

